

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV Direito Rio)

EDITAL Nº 001/2023 - Programa de Intercâmbio para 2023.2

A Coordenação de Relações Internacionais (CRI) da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito Rio), torna público o processo de seleção de estudantes de graduação da FGV Direito Rio para realização de programa de mobilidade acadêmica internacional para o segundo semestre de 2023, em Instituições de Ensino Superior estrangeiras (IES estrangeiras) parceiras da FGV Direito Rio e relacionadas no **Anexo I**.

OBJETIVOS E INSTRUÇÕES INICIAIS:

1. O presente edital tem por objetivo **promover o intercâmbio cultural e científico** entre alunos(as) da FGV Direito Rio e programas de IES estrangeiras, proporcionando ao corpo discente a oportunidade de estudar no exterior.
2. Este processo de seleção destina-se a estudantes de graduação da FGV Direito Rio regularmente matriculados, que cumpram os seguintes requisitos mínimos:
 - a. Estar regularmente matriculado no 5º (quinto) período ou seguintes no curso de Graduação em Direito no ato da inscrição de candidatura;
 - b. Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 7.0 (sete) no ato da inscrição de candidatura; e
 - c. Atender as exigências da IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio, no ato da inscrição de candidatura.
3. Os(as) alunos(as) interessados no programa de mobilidade internacional devem **identificar as IES estrangeira** que oferecem os cursos mais adequados ao seu perfil e interesse acadêmico/profissional. Para este fim, a Coordenação de Relações Internacionais está à disposição dos discentes fisicamente e através de seus canais de contato institucional.
4. Diante da **pandemia de Covid-19**, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), a CRI não se responsabiliza por eventuais cancelamentos de programas de intercâmbio por parte de nossas IES parceiras. Além disso, também não nos responsabilizamos por eventuais impedimentos de entrada de brasileiros(as) em países estrangeiros devido a possíveis barreiras sanitárias.

INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

5. O(a) candidato(a) poderá indicar **3 (três)** IES estrangeiras, constantes no **Anexo I**, para realizar o intercâmbio. As universidades deverão ser elencadas em **ordem de preferência**.
6. Para fins de inscrição, os(as) alunos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo II**);
 - b. Proposta/plano de estudos;
 - c. Carta de motivação/intenções;
 - d. *Curriculum Vitae*;
 - e. Histórico Acadêmico oficial;
 - f. Termo de Responsabilidade (**Anexo III**); e
 - g. Certificado de idioma, quando exigido pela IES estrangeira.
7. O(a) aluno (a) deverá submeter uma **proposta de plano de estudos e uma carta de motivação/intenções** para cada uma de suas escolhas. Tais documentos deverão ser entregues em duas vias, sendo uma em português e a outra na língua do país da IES estrangeira na qual o(a) candidato(a) pretende realizar intercâmbio e poderão ser traduzidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação “*Eu, (nome do(a) aluno(a)), (número de matrícula na FGV Direito Rio), responsabilizo-me pela tradução deste documento.*”.
8. O **plano de estudos** deverá apresentar os cursos, disciplinas e outras atividades pretendidas pelos(as) candidatos(as), bem como suas cargas-horárias, e, sempre que possível, acompanhados das ementas e professores responsáveis pelos mesmos. O aproveitamento de créditos cursados em programas de intercâmbio é cancelado pela Coordenação de Graduação da FGV Direito Rio e, portanto, recomenda-se que o plano de estudos seja feito com fins de obtenção de equivalência futura, com o aval prévio da referida Coordenação.
9. As **cartas de motivação/intenções** devem apresentar as justificativas dos candidatos para a escolha das respectivas universidades e/ou cursos, bem como demonstrar aderência à sua trajetória e aspirações acadêmicas e profissionais.
10. A Coordenação de Relações Internacionais está à disposição dos discentes fisicamente e através de seus canais de contato institucional para auxílio e informações sobre a preparação de planos de estudo, cartas de intenções, currículos e demais documentos.
11. O **envio dos documentos** exigidos neste edital, deverá ser feito, única e exclusivamente em **versão digitalizada**, em formato PDF, para o e-mail cri.direitorio@fgv.br.
12. O **prazo limite** e os horários de entrega dos documentos são os seguintes:
- a. **Data limite: 28 de fevereiro de 2023**
 - b. **Horário limite:** até às 23h59min do horário de Brasília.
13. A documentação entregue após a data e horário acima indicados não será aceita pela CRI.

RESPONSABILIDADES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

14. É de responsabilidade dos(as) alunos(as) candidatos(as) **verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira** em que pretende realizar intercâmbio e assegurar o cumprimento de todos os requisitos necessários.

15. Da mesma forma, os(as) candidatos(as) são responsáveis por providenciar, quando necessário e exigido pela IES estrangeira, a **comprovação de proficiência em língua estrangeira**, bem como a tradução e/ou autenticação de documentos. Para informações sobre os requisitos de língua estrangeira, a Coordenação de Relações Internacionais está à disposição dos discentes fisicamente e através de seus canais de contato institucional.
16. As parcerias estabelecidas pela FGV Direito Rio com IES estrangeiras baseiam-se no princípio da **reciprocidade para fins de isenção de mensalidades e taxas acadêmicas na universidade de destino**, de modo que, somente em casos específicos, os(as) alunos(as) necessitam arcar com os referidos custos. Recomenda-se, portanto, sempre consultar a Coordenação de Relações Internacionais a fim de obter a confirmação da isenção de valores.
17. Valores referentes à viagem, alojamento, alimentação, transporte, procedimentos de obtenção de visto, seguro-saúde, seguro-viagem e gastos pessoais **são de responsabilidade dos(as) alunos(as) aprovados(as)** para o programa de intercâmbio.
18. Os(as) alunos(as) aprovados(as) são responsáveis pelas providências relativas ao **Visto de Estudante** junto à autoridade consular do país de destino. A Coordenação de Relações Internacionais está à disposição dos discentes fisicamente e através de seus canais de contato institucional para qualquer ajuda necessária.

SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

19. Estarão aptos(as) à seleção os candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos dispostos neste edital.
20. Caso o número de candidatos(as) para determinada IES estrangeira supere o número de vagas oferecidas pela mesma e não seja possível indicar o(a) aluno(a) para quaisquer das opções previamente indicadas, a CRI poderá convocar os candidatos(as) para entrevistas perante **banca de seleção** constituída especificamente para este fim.
21. Para fins de **seleção**, serão utilizados diversos **critérios**, sem hierarquia definida entre os mesmos, tais como:
 - a. Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.);
 - b. Histórico Escolar e créditos já cursados na FGV Direito Rio;
 - c. Nível de conhecimento da língua do país de destino ou do idioma do curso;
 - d. Participação em projetos e atividades extracurriculares;
 - e. Análise de Curriculum Vitae;
 - f. Análise do plano de estudos e cartas de motivação/intenções; e
 - g. Desempenho em Entrevista/banca de seleção, se aplicável.
22. As candidaturas para os programas da **Harvard Law School e Columbia Law School**, implicam, obrigatoriamente, em entrevista perante uma banca de seleção constituída por professores e membros que possuam histórico e trajetória nas respectivas universidades. As bancas de seleção serão agendadas conforme disponibilidade de seus componentes e os(as) alunos(as) inscritos(as) serão avisados(as) através do e-mail indicado para contato na ficha de inscrição de candidatura.

23. Os(as) candidatos(as) aos programas da **Harvard Law School** devem estar cientes que a isenção de mensalidades e taxas acadêmicas será possível apenas caso haja nomeação de alunos(as), por parte da IES estrangeira, para o semestre de 2023.2. A informação será disponibilizada aos candidatos assim que a CRI for informada pela universidade parceira.
24. Para o semestre de 2023.2, serão disponibilizadas 02 (duas) vagas com isenção de mensalidades e taxas acadêmicas destinadas a estudantes da FGV DIREITO RIO interessados(as) em cursar um semestre letivo na **Columbia Law School**.
25. O resultado do processo seletivo será divulgado diretamente aos(às) candidatos(as) através de correio eletrônico em até 15 (quinze) dias úteis após encerramento das inscrições.
26. Após selecionados(as) para o programa de intercâmbio, os(as) alunos(as) deverão:
 - a. Receber por e-mail da CRI a sua Carta de Aceite;
 - b. Informar a CRI sobre quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio; e
 - c. Em caso de desistência após a aprovação pela IES estrangeira, o(a) candidato(a) deverá justificar, imediatamente e por escrito à CRI, os motivos de sua decisão.
27. Os candidatos selecionados pela CRI terão suas candidaturas referendadas oficialmente às IES estrangeiras parceiras da FGV Direito Rio constantes no Anexo I. Ressalte-se que as IES estrangeiras têm o direito de apreciar as candidaturas e são livres para aprová-las ou reprová-las segundo seus critérios acadêmicos.

PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

28. Conforme calendário da Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), após selecionado(a), o(a) aluno(a) deverá, obrigatoriamente, solicitar na aba “serviços” do portal **Aluno Online**, o serviço de Solicitação de Intercâmbio.
29. Após deferimento do pedido de Solicitação de Intercâmbio o(a) aluno(a) será matriculado na disciplina "Intercâmbio" oferecida no(s) semestre(s) que estará fora.
30. No retorno do intercâmbio, o(a) aluno(a) deverá ficar atento(a) aos prazos de renovação de matrícula disponibilizado pela SRA.
31. A FGV Direito Rio não exige dos alunos uma carga horária mínima a ser cursada durante o intercâmbio. No entanto, recomendam-se 240 horas como a carga horária ideal para um melhor aproveitamento das disciplinas e demais atividades cursadas.
 - a. No que tange ao aproveitamento das disciplinas cursadas durante o intercâmbio, em relação à conversão de ECTS para hora/aula, a FGV Direito Rio utiliza como referência a conversão conforme exposto abaixo:

I. 1 a 2 ECTS = 15 horas

II. 3 a 4 ECTS = 30 horas

III. 5 a 6 ECTS = 60 horas

32. O(a) aluno(a) deverá acompanhar junto à Coordenação de Graduação os seus status em relação às **disciplinas obrigatórias que podem ser cursadas em regime diferenciado** para que suas matrículas não sejam prejudicadas com possíveis pendências.
33. As IES estrangeiras que não estabelecem oficialmente número de vagas para intercambistas têm o direito de limitar o número destas a qualquer momento e segundo sua disponibilidade.
34. Recomenda-se profundamente aos(às) candidatos(as) a intercâmbio que **não comprem passagens aéreas e não paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite da IES estrangeira** por correio eletrônico e/ou correio convencional, sendo certo que a FGV Direito Rio não é responsável por qualquer despesa referente aos trâmites necessários ao programa intercâmbio.
35. A CRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações.
36. Casos omissos ao presente edital serão deliberadas pela Coordenação de Relações Internacionais e referendadas pela Direção da FGV Direito Rio.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Dias da Rocha Vianna

Coordenador de Relações Internacionais

rodrigo.vianna@fgv.br

Carolina Leal de Magalhães

Assistente da Coordenação de Relações Internacionais

carolina.magalhaes@fgv.br

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**Coordenação de Relações Internacionais****Anexo I – Edital 001/2023.2****Relação de Universidades e Vagas – Internacionais**

Obs.: Os certificados destacados são apenas recomendações dadas pelas IES estrangeiras. Os mesmos não serão exigidos em nenhum momento do processo seletivo interno ou durante o período de application.

| Universidade | País | Vagas totais estimadas | Proficiência Exigida |
|--|-------------|-------------------------------|---|
| Harvard Law School | EUA | 1 | Com tuition (possível isenção) TOEFL 100 (mínimo 25 em cada subseção) |
| Columbia Law School | EUA | 2 | Isenção de tuition TOEFL |
| University of Illinois at Urbana-Champaign | EUA | 2 | Não pede certificado |
| University of Miami Law School | EUA | 2 | TOEFL 92 IELTS 7.0 |
| Pace University School of Law | EUA | 4 | TOEFL 90 IELTS 6.5 |
| University of Minnesota Law School | EUA | 2 | TOEFL 80 IELTS 6.5 |
| University of Michigan | EUA | 1 | TOEFL 100 IELTS 7.0 |
| Indiana University Maurer School of Law | EUA | 2 | TOEFL 94 IELTS 7.0 |
| McGill University | Canadá | 1 | Não pede certificado |
| Instituto Tecnológico Autónomo de México | México | 5 | B2 Espanhol TOEFL 90 IELTS 7.0 |
| Universidad Tocuato di Tella | Argentina | 4 | B2 Espanhol B2 Inglês |
| Universidad Austral | Argentina | 1 | B2 Espanhol TOEFL 72 IELTS 6.0 |
| Universidad de San Andrés | Argentina | 2 | B2 Espanhol B2 Inglês |
| Universidad de Los Andes | Colômbia | 2 | B2 Espanhol |
| Universität Freiburg | Alemanha | 4 | B2 Alemão B2 Inglês |
| Universität Münster | Alemanha | 3 | B2 Alemão B2 Inglês |
| Bucerius Law School | Alemanha | 2 | TOEFL 90 IELTS 7.0 |
| EBS Law School | Alemanha | 2 | TOEFL 90 IELTS 6.5 |
| Universität Hamburg | Alemanha | 4 | B2 Alemão |

| | | | |
|--|------------|---|---|
| Freie Universität Berlin | Alemanha | 2 | B2 Alemão B2 Inglês |
| ESADE Law School | Espanha | 5 | B2 em Espanhol |
| Universidad Pompeu Fabra | Espanha | 2 | B1 Espanhol B2 Inglês |
| Universidad Francisco de Victoria | Espanha | 1 | B1 Espanhol |
| Universidad Carlos III de Madrid | Espanha | 4 | B2 Espanhol B2 Inglês |
| Instituto de Empresas | Espanha | 1 | TOEFL 100 IELTS 7.0 B2 Espanhol |
| Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne | França | 4 | B2 Inglês B2 Francês |
| Université Paris 2 Panthéon-Assas | França | 4 | B2 Inglês B2 Francês |
| Sciences Po Lille | França | 2 | B2 Inglês A2 Francês |
| Université Paris-Dauphine | França | 2 | B2 Inglês B2 Francês |
| Université Toulouse 1 Capitole | França | 1 | DELTA B2 TOEFL 79 |
| Università Degli Studi di Salerno | Itália | 5 | B1 Italiano |
| Università degli Studi di Roma "Tor Vergata" | Itália | 4 | B1 Italiano B2 Inglês |
| Università Degli Studi di Torino | Itália | 4 | B1 Italiano |
| Tilburg University | Holanda | 2 | TOEFL 80 IELTS 6.0 |
| Universidade Católica Portuguesa - Lisboa | Portugal | 2 | Não pede certificado |
| Universidade Católica Portuguesa - Porto | Portugal | 2 | Não pede certificado |
| Universidade de Coimbra | Portugal | 5 | Não pede certificado |
| Universidade de Lisboa | Portugal | 6 | Não pede certificado |
| Universidade Nova de Lisboa | Portugal | 7 | Não pede certificado |
| University of St. Gallen | Suíça | 4 | B2 Alemão TOEFL 89 IELTS 6.5 |
| University of Copenhagen | Dinamarca | 2 | Não pede certificado |
| Stockholm Universitet | Suécia | 5 | TOEFL 100 IELTS 6.5 |
| University of Warwick | Inglaterra | 4 | TOEFL 100 (21 listening&writing 22 reading 23 speaking) |
| Edinburgh University | Escócia | 4 | TOEFL 92 (mínimo 20 em cada subseção) IELTS 6.5 |

| | | | |
|---|-----------|---|---------------------------|
| China University of Political Science and Law | China | 1 | TOEFL 70 IELTS 5.5 |
| Renmin University | China | 4 | Não pede certificado |
| National ChengChi University | Taiwan | 4 | TOEFL Nível 2 B2 Inglês |
| IDC Herzliya Radzyner School of Law | Israel | 2 | B2 Inglês |
| Jindal Global Law School | Índia | 5 | B2 Inglês |
| University of New South Wales | Austrália | 2 | TOEFL 94 |
| Koç University | Turquia | 4 | B2 Inglês |

Relação de Universidades e Vagas – Nacionais

| Universidade | Estado | Vagas totais estimadas | Detalhes das vagas |
|---|--------------|------------------------|----------------------------------|
| Faculdade Baiana de Direito | Bahia | 2 | |
| FGV Direito SP | São Paulo | 1 | |
| Centro de Ensino Unificado de Brasília | DF | 2 | |
| Faculdade Ideal | Pará | 2 | |
| UNICURITIBA | Paraná | 2 | |
| Pontifícia Universidade Católica – PUC-PR | Paraná | 2 | |
| Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu | Paraná | 2 | |
| Pontifícia Universidade Católica – PUC-RS | RS | | Número de vagas não estabelecido |
| Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP | Minas Gerais | | Número de vagas não estabelecido |

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Coordenação de Relações Internacionais

Anexo II – Edital 001/2023.2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Período atual: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

UNIVERSIDADE (S) E PAÍS (ES) DE INTERESSE, CONFORME LISTAGEM ABAIXO:

1ª opção: _____

2ª opção: _____

3ª opção: _____

Declaro que conheço e estou de acordo com as normas do Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio da FGV Direito Rio.

Assinatura do Aluno: _____

Data: _____

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Coordenação de Relações Internacionais

Anexo III – Edital 001/2023.2

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Eu, _____, inscrito (a) sob o RG de nº _____ e CPF de nº _____, domiciliado (a) no endereço _____, CEP nº _____, declaro a quem possa interessar que, na qualidade de _____ do (a) aluno (a) _____, portador (a) do RG de nº _____, CPF de nº _____, e nº de matrícula _____, possuo ciência em relação a sua intenção de participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico proporcionado pela FGV Direito Rio durante o _____ (primeiro/segundo) semestre de _____ (ano).

Além disso, declaro a quem possa interessar que o (a) referido (a) aluno (a) terá toda e qualquer assistência financeira necessária para as suas despesas de qualquer natureza durante a sua viagem de intercâmbio, no _____ (primeiro/segundo) semestre de _____ (ano), bem como no que se refere ao pagamento da passagem de ida e volta, despesas com alimentação e estadia.

Atenciosamente,
